



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N°
Proc: N° 254/2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2001



“Dispõe sobre Unidade de despesa nos gabinetes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º) – A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barueri, compõe-se das seguintes unidades básicas:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Gabinete do Vereador;
- III – Secretaria

Artigo 2º) – Aos gabinetes dos Vereadores, unidades básicas subordinadas aos respectivos titulares, compete:

- I - prestar assessoria e assistência técnica nas matérias relacionadas à atividade parlamentar;
- II - representar o respectivo titular nos eventos e ocasiões por ele determinadas;
- III - acompanhar a tramitação de proposições de interesse do Vereador;
- IV - providenciar sobre o expediente e as audiências do Vereador além de outras atribuições correlatas.

Artigo 3º) – Fica instituído o Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Vereador, devidos mensalmente, correspondentes a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a cobrir os gastos com o funcionamento e manutenção dos Gabinetes e demais despesas inerentes ao pleno exercício das atividades parlamentares.

Artigo 4º) – Em razão da instituição do Auxílio de que trata o artigo 3º, fica cessado o fornecimento aos Vereadores, pela Câmara Municipal, dos seguintes itens:

- I - Veículos e sua respectiva manutenção;
- II - Combustível e lubrificante;
- III - Seguros com veículos;
- IV - Impressão de livretes e tablóides parlamentares;
- V - Extração de cópias reprográficas;
- VI - Expedição de cartas e telegramas;
- VII - Materiais de escritório classificados como despesas de consumo;
- VIII - Assinaturas de jornais e revistas.

000917

01.02.2004



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N°
Proc: N° 254/2001

Artigo 5º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por cota das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa do Poder Legislativo suplementadas se necessário, considerando como comprovação de despesas, os recibos firmados pelo titular do Gabinete.

Artigo 6º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 22 de fevereiro de 2001.

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador – 1 Secretário

Em 06/03/2001
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parâcer a respeito dentro
do prazo legal
Em 06/03/2001
Presidente

*Retirado a pedido
do Vereador autor
Ba, 27/3/01*

000477 MAR 01 02 53 04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO